



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 412A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 412A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.833/2025 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública o resultado da classificação das propostas recebidas no **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, e adjudicação para o vencedor (1º colocado), com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

<b>Demanda</b>	<p>Locação de brinquedos infláveis recreativos, em perfeitas condições de uso, higienização e segurança, para o dia 11/10/2025, sendo: 02 Futebol de sabão (10mx5m), 02 Tobogã (8mx4m x 5m alt), 02 Kid play (4mx3m), 02 Tobogã (7mx3,5m x 4,20m alt), 02 Guerra de Cotonetes (4mx4m), 02 Cama elástica (4,30m) e 02 Cama elástica (3,05m).</p> <p>Deverá ser contemplado serviços de montagem, desmontagem e acompanhamento por monitores especializados durante todo o período de utilização, sendo:</p> <p>Das 07h30 às 11h00, na Praça Central do Distrito de Prudêncio Thomaz;</p> <p>Das 15h00 às 19h00, na Praça Central de Rio Brilhante, em frente à Prefeitura.</p> <p>**Dos itens e quantidades relacionados considerar 1 (um) para cada local a ser instalado.</p> <p>**Nos preços propostos devem estar inclusas todas as despesas necessárias a execução da demanda</p>
----------------	---

**Secretaria demandante** | Secretaria Municipal de Assistência Social

#### Propostas recebidas e classificadas

Ordem	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta
1º	NAYANA KELLEM ANGELO OLIVEIRA	17.150.719/0001-01	R\$ 6.500,00

A execução do objeto deverá ocorrer após o recebimento da **Nota de Empenho**, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, e conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 34.006/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 412A

Página 3 de 5



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

Rio Brilhante/MS, 1 de outubro de 2025.

**Wilson Luiz de Brito Filho**  
**Decreto N° 33.880, de 14 de Abril de 2025**  
Comissão de Planejamento  
Portaria nº 105/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 412A

Página 4 de 5



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.901/2025 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública o resultado da classificação das propostas recebidas no **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, e adjudicação para o vencedor (1º colocado), com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

<b>Demandा</b>	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, visando a alteração de local do rack de rede e reorganização do cabeamento estruturado. Os serviços incluem: • Alteração de local do rack; • Otimização e padronização de patch panels; • Identificação de cabos; • Garantia de desempenho adequado da rede.
----------------	---

**Secretaria demandante** | Casa Civil e Relações Institucionais

#### Propostas recebidas e classificadas

Ordem	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta
1º	JONATHAN DE CARVALHO GUEDES	48.909.859/0001-44	R\$ 1.037,96

A execução do objeto deverá ocorrer após o recebimento da **Nota de Empenho**, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, e conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Rio Brilhante/MS, 1 de outubro de 2025.

**Wilson Luiz de Brito Filho**  
**Decreto N° 33.880, de 14 de Abril de 2025**  
Comissão de Planejamento  
Portaria nº 105/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 412A

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Catavante"

### PORTRARIA N° 123, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre alteração no horário de expediente da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que o **horário de expediente** no Poder Legislativo Municipal seja de segunda-feira a sexta-feira, **das 7h às 12h, a partir de 2 de outubro de 2025**.

**Art. 2º** Estabelecer que o **horário limite para protocolo de proposições** a serem lidas no expediente das sessões ordinárias, seja **até 11h20 das segundas-feiras**.

**Parágrafo único.** Se o dia da sessão coincidir com feriado, o horário previsto no **caput** deste artigo será mantido para a data seguinte em que ela ocorrer.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 1º de outubro de 2025.

**José Maria Caetano de Sousa**  
**Presidente**

**Lívia Conceição Dias da Silva**  
**1ª Secretária**